



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Márcio dos Santos Nepomuceno, conhecido como Marcinho VP, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

Num momento em que o Brasil busca respostas concretas para o avanço do crime organizado, a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Senado se depara com uma questão central e perturbadora: como as principais lideranças criminosas continuam a comandar vastas operações ilegais, influenciar a violência nas ruas e corromper instituições, mesmo estando trancadas há décadas em celas de segurança máxima? Para desvendar essa engrenagem, é imprescindível convocar e ouvir Márcio dos Santos Nepomuceno, o Marcinho VP, não como uma figura simbólica, mas como um caso real e atualíssimo que exemplifica esse poder carcerário.

Marcinho VP não é um nome qualquer nos anais da criminalidade. Apontado pela Justiça e por forças de segurança como um dos chefes do Comando Vermelho (CV), ele está preso desde 1996 e, de forma ininterrupta, cumpre pena no rigoroso Sistema Penitenciário Federal desde janeiro de 2007. Suas condenações somam a impressionante marca de 55 anos e 8 meses de reclusão por crimes graves



como homicídio, associação criminosa e tráfico. No final de novembro de 2025, a Vara de Execuções Penais do Rio de Janeiro tomou uma decisão reveladora: renovou por mais três anos sua permanência no presídio federal de Campo Grande (MS), negando um pedido da defesa para que retornasse ao Rio. O motivo, explicitado pelo juiz, é claro e alarmante: documentos oficiais afirmam que ele "nunca abdicou da sua posição de liderança do Comando Vermelho". O magistrado foi além, ao considerar que seria uma "incongruência absoluta" permitir seu retorno em um momento em que o próprio estado pedia a transferência de outros membros do CV para o sistema federal, sinalizando o temor tangível que sua influência ainda inspira.

Esta decisão judicial, amplamente noticiada, não é um fato isolado. Ela desenha um perfil de periculosidade ativa e contínua. Marcinho VP é oficialmente classificado como de "alta periculosidade" e seu histórico dentro do sistema prisional inclui 15 registros disciplinares, com participação em rebeliões graves. Ou seja, longe de ser um preso "adaptado", sua trajetória é de constante desafio à autoridade. A recente "megaoperação Contenção", citada na decisão judicial que o manteve no federal, foi deflagrada justamente no Complexo do Alemão e na Penha, redutos historicamente ligados a ele, demonstrando como seu nome permanece umbilicalmente vinculado aos epicentros da violência no Rio.

A convocação pela CPI se justifica precisamente por isso: ele é a personificação viva do fenômeno que se pretende investigar. Reportagens especializadas o incluem entre os líderes que, mesmo de trás das grades, seguem "dando as cartas". Seu caso oferece uma janela única para investigar os métodos concretos dessa governança carcerária. Como se dá a comunicação com o mundo exterior? Que redes de apoio – envolvendo possivelmente advogados, familiares e, de forma mais preocupante, agentes públicos – sustentam esse comando? A própria dinâmica familiar é elucidativa: seu filho, o cantor Oruan, foi recentemente preso sob acusação de ligação com o CV, sugerindo uma estrutura de sucessão e manutenção de influência que merece ser esmiuçada.



Ouvir Marcinho VP, portanto, transcende o interesse em uma biografia criminosa. É uma necessidade investigativa para se compreender a anatomia do poder paralelo. Seu depoimento pode iluminar as estruturas de tomada de decisão dentro das facções, os mecanismos de corrupção que infectam as engrenagens do Estado, e as estratégias jurídicas usadas para obstruir processos e alongar prazos – aliás, o Ministério Público do Rio recentemente pediu sua preventiva sob a acusação de tentar atrasar julgamentos.

Para que a CPI do Crime Organizado cumpra seu papel histórico de diagnosticar falhas e propor soluções efetivas, é fundamental ir à fonte. Ignorar a oportunidade de interpelar uma liderança cuja influência é reconhecida e temida pelo próprio Poder Judiciário seria deixar uma peça-chave do quebra-cabeça de fora. A sociedade brasileira anseia por respostas que vão além das operações policiais e cheguem ao cerne do funcionamento dessas organizações. Convocar Marcinho VP é um passo ousado, técnico e necessário nessa direção, um esforço para cortar, de uma vez por todas, os fios invisíveis que ligam as celas de segurança máxima ao caos que assola nossas ruas.

São essas as razões que me levaram a apresentar o presente requerimento, para o qual conto com o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de fevereiro de 2026.

Senador Magno Malta
(PL - ES)

